



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, tendo em vista a criação de 04 (quatro) cargos de Juiz do Trabalho Substituto para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, através da Lei nº 7.729 de 16.01.89 (DOU 17.01.89), por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos de provimento de 03 (três) cargos, nomeando para os mesmos, os candidatos restantes classificados no Concurso C-010, conforme Resolução Administrativa nº 092/88, na forma do que dispõe o artigo 96, Inciso I, letra "c", da Constituição Federal vigente.

Sala de sessões, 24 de janeiro de 1989.

Sandra Di Maulo
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, do dia 09/02/89, às fls. 04.